

AGREEMENT OF COOPERATION

BETWEEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Madre Benvenuta, 2007

88035-901 Florianópolis

Santa Catarina, Brazil

AND

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA BERKELEY CENTER FOR EXECUTIVE
EDUCATION

HAAS SCHOOL OF BUSINESS,

2000 Center St #400

Berkeley CA 94704

UNITED STATES OF AMERICA

The University of California Berkeley Center for Executive Education, and The FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, have entered into an Agreement of Cooperation in order to further the development of basic scientific and technological research, and graduate and undergraduate education at the two (2) Institutions. This general agreement between the two institutions should be implemented by one or more Working Agreement(s) between subunits of the Institutions adopted as amendments to the Agreement of Cooperation.

AGREEMENT OF COOPERATION NUMBER (ASSIGNED BY OVP)
ENTERED INTO BY FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA, HEREAFTER REFERRED TO AS UDESC
REPRESENTED BY MARCUS TOMASI, RECTOR, AND UNIVERSITY
OF CALIFORNIA BERKELEY CENTER FOR EXECUTIVE
EDUCATION, HEREAFTER REFERRED TO AS UC BERKELEY,
REPRESENTED BY ANDRE MARQUIS, EXECUTIVE DIRECTOR,
LESTER CENTER FOR ENTREPRENEURSHIP, BERKELEY-HAAS
SCHOOL OF BUSINESS.

(MS)
GJ

DECLARATIONS

I. UDESC DECLARES:

- A. The Santa Catarina State University is the Education Institution created by the State of Santa Catarina in 1965 to impart higher education and to plan and carry out research programs for the purpose of the preservation and extension of knowledge, including the awarding of advanced degrees at the M.A., M.S., Ph.D., and professional level. It was created by the Decree 2.802 in 20 of May of 1965, which established it with appropriate judicial and financial support at the State level.
- B. In order to accomplish its mission, it is organized into the College of Agriculture Sciences and Veterinary, College of Technological Science, College of Arts, College of Education Science, College Administration and Economics Science, College of Health and Sport Science, College of Western Educational, College of North Upland Educational, College of the Itajai's High Valley Educational, College of Southern Region and the College of Itajai River Mouth.

II. UC BERKELEY DECLARES:

- A. That it is a non-profit organization created by UC Berkeley one of the ten campuses of the University of California, an institution created by the State of California in 1868 to impart higher education and to plan and carry out research programs for the purpose of the preservation and extension of knowledge, including the awarding of advanced degrees at the M.A., M.S., and Ph.D., and professional level. It was created by the Organic Act of 1868, which established it with appropriate judicial and financial support at the State level, and as a Land Grant Institution of the United States under the Morrill Act of 1862. Its chief campus officer is the Chancellor.

III. BOTH PARTIES DECLARE:

- A. That the institutions are united by common interests and objectives in academic, scientific and cultural affairs;
- B. That these institutions are the ones which, by reason of their essence, ends and objectives are called upon to establish channels of communication that will facilitate intellectual interaction;
- C. That for the reasons above, the institutions believe it advantageous to promote their academic ties by entering into an academic, scientific and cultural Agreement of Cooperation;
- D. That, because of mutual benefits to the institutions in the advance research and education through the scholarly educational, scientific, technological and cultural contributions of each, it is appropriate and advantageous to the institutions to enter into this Agreement of Cooperation.



CLAUSES

- I. The objective of this Agreement of Cooperation is to increase the academic, scientific and cultural relations between UDESC and UC Berkeley in identified areas where there is mutual interest in establishing Working Agreements.
- II. Under this Agreement of Cooperation, cooperative work may be undertaken by subunits of the institutions. A Working Agreement between the respective subunits may be executed as an amendment to this Agreement of Cooperation, and will include:
 - A. Designation of the participating institutional subunits (e.g. Colleges, Schools, Divisions, Departments and Programs);
 - B. Designation of one or more persons in each institution who will serve as program leader(s) for the Working Agreement; and
 - C. General description of the kinds of cooperative work and activities to be undertaken.
- III. For each Working Agreement, the program leaders will be responsible for developing an annual program plan, including a description of the work and activities to be undertaken and the financial arrangements to support them. The annual program plan will require approval by the chief administrative officer of each institution or the officer's designated representative.
- IV. The financial stipulations that will apply to the exchange of academic personnel are as follows:

In most circumstances, the institution of origin will be responsible for the international travel costs and living expenses incurred. However, all financial arrangements relating to such matters as travel expenses, health insurance, and tuition will be addressed in Working Agreements.
- V. Access to emergency medical care for researchers, teachers and students will be based on the health care programs available at the host institution. The cost of medical/health services will be the responsibility of the visiting researchers, teachers, graduate and undergraduate students or through the home institution when awarded scholarships (see IX below).
- VI. Each institution will take steps to:
 - A. Publicize the opportunities available under this Agreement of Cooperation and promote the development of cooperation;
 - B. Assist its subunits, faculty, staff and students with the administrative details of interchange; and,
 - C. Establish a review process for approval and evaluation of programs.

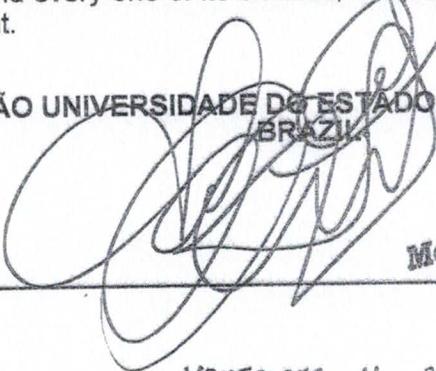
A handwritten signature consisting of two stylized initials, possibly 'MS' and 'EJ', written in black ink.

- VII. The institutions, under the auspices of this Agreement of Cooperation, may jointly sponsor conferences, short courses, regular courses, seminars and symposia, as well as exchange publications and other didactic and research materials.
- VIII. The present Agreement of Cooperation is for four (4) years, and it or any of its parts may be modified or terminated by written consent of both parties who will comply with the obligations that might be in effect on the date of termination.
- IX. Regularly employed personnel, while involved in this Agreement of Cooperation, remain subject to the rules and regulations of their own institution in all matters of employment, benefits, medical and life insurance, employee rights, etc.
- X. The Agreement of Cooperation does not, in and of itself, obligate either UDESC. or UC Berkeley to any financial expenditures not explicit in the above. Such obligations, if any, will be made as part of the Working Agreements and annual program plans that may be developed under this Agreement of Cooperation. Both parties hereby agree to comply with each and every obligation contained in this document and all those that might be in effect on the date of termination of the Agreement of Cooperation.

Having read the present Agreement of Cooperation, and being fully aware of the content and scope of each and every one of its clauses, the parties hereby affix their signatures to the present document.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BRAZIL

By



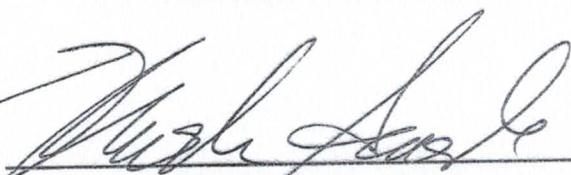
Marcus Tomasi
Reitor

Date

NOVEMBER, 11, 2016

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

By



Date

ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Madre Benvenuta, 2007
88035-901 Florianópolis
Santa Catarina, Brasil

E

CENTRO PARA EDUCAÇÃO EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DA CALIFÓRNIA
CAMPUS BERKELEY
HAAS SCHOOL OF BUSINESS
2000 Center St #400
Berkeley, CA 94704
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Centro para Educação Executiva da Escola de Administração da Universidade da Califórnia, Campus Berkeley e a Universidade do Estado de Santa Catarina celebram um Acordo de Cooperação com o fim de promover o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica básica e a educação em nível de graduação e pós-graduação nas 2 (duas) instituições. Este acordo geral entre as 2 (duas) instituições deverá ser implementado através um ou mais Acordo(s) de Trabalho entre unidades das instituições, adotado(s) como aditivo(s) ao Acordo de Cooperação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° (..DESIGNADO PELO OVP..) CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DORAVANTE
DENOMINADA UDESC, REPRESENTADA POR MARCUS TOMASI, REITOR, E O
CENTRO PARA EDUCAÇÃO EXECUTIVA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DA CALIFÓRNIA, DORAVANTE DENOMINADA UC BERKELEY,
REPRESENTADO POR ANDRE MARQUIS, DIRETOR EXECUTIVO DO LESTER
CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, BERKELEY-HASS, ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO.



DECLARAÇÕES

I. A UDESC DECLARA QUE:

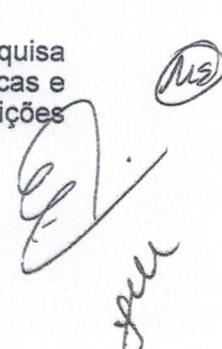
- A. A Universidade do Estado de Santa Catarina é a instituição educacional criada pelo Estado de Santa Catarina em 1965 para promover educação de nível superior e planejar e realizar programas de pesquisa com o fim de preservar e ampliar o conhecimento, inclusive outorgar graus avançados em nível de mestrado, doutorado e profissional. Foi criada pelo Decreto 2.802 em 20 de maio de 1965, o qual a estabeleceu com o apoio judicial e financeiro adequado em nível estadual.
- B. A fim de cumprir sua missão, ela é constituída do Centro de Ciências Agroveterinárias, Centro de Ciências Tecnológicas, Centro de Artes, Centro de Ciências da Educação, Centro de Ciências Administração e Sócioeconômicas, Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, Centro de Educação Superior do Oeste, Centro de Educação do Planalto Norte, Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, Centro de Educação Superior da Região Sul e Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí.

II. A UC BERKELEY DECLARA QUE:

- A. É uma organização sem fins lucrativos criada pela UC Berkeley, um dos dez campi da Universidade da Califórnia, uma instituição criada pelo Estado da Califórnia em 1868 para prover educação de nível superior e planejar e realizar programas de pesquisa com o fim de preservar e ampliar o conhecimento, inclusive outorgar graus avançados em nível de M.A. (Mestrado em Humanidades), M.S. (Mestrado em Ciências), Ph.D. (Doutorado) e profissional. Foi criada pela Lei Orgânica de 1868, a qual a estabeleceu com o apoio judicial e financeiro adequado em nível estadual e como uma *Land Grant Institution* dos Estados Unidos, conforme a lei Morrill Act de 1862. A autoridade máxima no campus é o Reitor.

III. AMBAS AS PARTES DECLARAM QUE:

- A. As instituições estão unidas por interesses e objetivos comuns em assuntos acadêmicos, científicos e culturais;
- B. Essas instituições, em razão de sua essência, fins e objetivos, desejam estabelecer canais de comunicação que facilitarão a interação intelectual;
- C. Pelas razões acima, as instituições acreditam ser vantajoso promover seus laços acadêmicos, celebrando um Acordo de Cooperação acadêmica, científica e cultural;
- D. Em razão dos benefícios mútuos para as instituições na promoção da pesquisa e educação através das contribuições educacionais, científicas, tecnológicas e culturais de cada uma delas, é adequado e vantajoso para as instituições celebrar este Acordo de Cooperação.



CLÁUSULAS

- I. O objetivo deste Acordo de Cooperação é incrementar as relações acadêmicas, científicas e culturais entre a UDESC e a UC Berkeley nas áreas identificadas como sendo de interesse mútuo para que sejam estabelecidos Acordos de Trabalho.
- II. Conforme este Acordo de Cooperação, o trabalho de cooperação poderá ser realizado pelas unidades das instituições. Um Acordo de Trabalho entre as respectivas unidades poderá ser assinado como um aditivo a este Acordo de Cooperação e incluirá:
 - A. A designação das unidades institucionais participantes (por exemplo, Faculdades, Escolas, Divisões, Departamentos e Cursos);
 - B. A designação de uma ou mais pessoas em cada instituição que servirá como líder do programa para o Acordo de Trabalho; e
 - C. Uma descrição geral dos tipos de trabalho e atividades em cooperação a serem realizadas.
- III. Para cada Acordo de Trabalho, os líderes do programa serão responsáveis por desenvolver um plano anual do programa, que inclua uma descrição do trabalho e atividades a serem realizadas e o apoio financeiro para tal. O plano anual do programa deverá ser aprovado pelo diretor geral administrativo de cada instituição ou seu representante.
- IV. As estipulações financeiras que se aplicarão ao intercâmbio de pessoal acadêmico serão as seguintes:

Na maioria das circunstâncias, a instituição de origem ficará responsável pelos custos de viagem internacional e despesas de hospedagem. Entretanto, todos os acordos financeiros relativos a assuntos tais como despesas de viagem, seguro médico e anuidades escolares serão abordados nos Acordos de Trabalho.

- V. O acesso a atendimento médico de emergência para pesquisadores, professores e alunos basear-se-á nos programas de atendimento médico disponíveis na instituição de destino. O custo dos serviços médicos e de saúde será de responsabilidade dos pesquisadores, professores e alunos de graduação e pós-graduação visitantes, ou através da instituição de origem quando contemplados com bolsas de estudo (Ver item IX abaixo).

- VI. Cada instituição tomará providências para:

- A. Divulgar as oportunidades disponíveis conforme este Acordo de Cooperação e promover o desenvolvimento da cooperação;
- B. Auxiliar suas unidades, professores, funcionários e alunos com os detalhes administrativos referentes ao intercâmbio; e
- C. Estabelecer um processo de revisão para a aprovação e avaliação dos programas.

MS

E
ger

- VII. As instituições, sob os auspícios deste Acordo de Cooperação, poderão patrocinar conjuntamente conferências, cursos de breve duração, cursos regulares, seminários e simpósios, bem como permitar publicações e outros materiais didáticos e de pesquisa.
- VIII. Este Acordo de Cooperação será válido por 4 (quatro) anos, podendo ser modificado ou rescindido, no todo ou em parte, através de consentimento por escrito de ambas as partes, as quais cumprirão as obrigações que possam estar em vigor na data da rescisão.
- IX. O pessoal regularmente empregado, enquanto participe desde Acordo de Cooperação, permanecerá sujeito às regras e regulamentos de sua própria instituição em todos os assuntos relativos a emprego, benefícios, seguro de saúde e de vida, direitos trabalhistas etc.
- X. O Acordo de Cooperação, por si próprio, não obriga a UDESC ou a UC Berkeley a quaisquer despesas financeiras não explicitadas acima. Tais obrigações, se houver, serão celebradas como parte dos Acordos de Trabalho e planos anuais do programa que possam ser desenvolvidos sob este Acordo de Cooperação. Ambas as partes pelo presente concordam em cumprir toda e qualquer obrigação contida neste documento e todas aquelas que possam estar em vigor na data de rescisão do Acordo de Cooperação.

Tendo lido o presente Acordo de Cooperação, e estando plenamente cientes do conteúdo e da abrangência de cada uma de suas cláusulas, as partes pelo presente assinam o presente documento.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BRAZIL

Por

Marcus Tomasi
Reitor

Data

NOVEMBER 11 / 2016

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

Por



Data

